



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 786.786,32 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de veículos para o transporte de pacientes usuários do SUS, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde - Proposta nº 07542.743000/1190-01.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional no valor de R\$ 24.786,32 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para aditamento de 7,80% do Contrato Administrativo nº 083/2019, que tem como objeto a implantação de rede de galerias para captação de águas pluviais, na Avenida da Liberdade, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), necessário à implantação de 22.521,52 m² de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico), em diversas vias públicas localizadas no Jardim Boa Vista, Centro, COHAB I e Vila Garavello.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), verificado no presente exercício, mediante convenio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de outubro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba